

Ficha informativa**DECRETO N° 67.823, DE 24 DE JULHO DE 2023**

Altera o Decreto n° 67.649, de 19 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1° - O Anexo do Decreto n° 67.649, de 19 de abril de 2023, passa a vigorar nos termos do Anexo que integra este decreto.

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 24 de julho de 2023.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Júlio Junqueira de Queiroz

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Jorge Luiz Lima

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Marília Marton Correa

Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas

Vinicius Mendonça Neiva

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Educação

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita

Secretário da Fazenda e Planejamento

Marcelo Cardinale Branco

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Sonaira Fernandes de Santana

Secretária de Políticas para a Mulher

Fábio Prieto de Souza

Secretário da Justiça e Cidadania

Natália Resende Andrade Ávila

Secretária de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

Gilberto Nascimento Silva Junior

Secretário de Desenvolvimento Social

Lais Vita Mercedes Souza

Secretária de Comunicação

Eleuses Vieira de Paiva

Secretário da Saúde

Guilherme Muraro Derrite

Secretário da Segurança Pública

Marcello Streifinger

Secretário da Administração Penitenciária

Marco Antonio Assalve

Secretário dos Transportes Metropolitanos

Helena dos Santos Reis

Secretária de Esportes

Roberto Alves de Lucena

Secretário de Turismo e Viagens

Marcos da Costa

Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência
 Lucas Pedreira do Couto Ferraz
 Secretário de Negócios Internacionais
 Caio Mario Paes de Andrade
 Secretário de Gestão e Governo Digital
 Rafael Antonio Cren Benini
 Secretário de Parcerias em Investimentos
 Vahan Agopyan
 Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação
 Gilberto Kassab
 Secretário de Governo e Relações Institucionais
 Publicado na Casa Civil, aos 24 de julho de 2023.

ANEXO

a que se refere o artigo 1° do Decreto n° 67.823, de 24 de julho de 2023

ANEXO

a que se refere o artigo 4° do Decreto n° 67.649, de 19 de abril de 2023

ETAPA	RESPONSÁVEL	PRAZO
Estudos e diagnóstico socioeconômico e de gestão do Estado	Secretaria da Fazenda e Planejamento	Etapa Concluída
Objetivos Estratégicos	Secretaria da Fazenda e Planejamento e Casa Civil	Etapa Concluída
Diagnósticos Setoriais	Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual	Etapa Concluída
Previsão de recursos	Secretaria da Fazenda e Planejamento	Etapa Concluída
Capacitação e treinamento de equipes	Secretaria da Fazenda e Planejamento	Etapa Concluída
Audiência pública	Secretarias de Governo e Relações Institucionais e da Fazenda e Planejamento	Etapa Concluída
Propostas setoriais de estrutura de programas	Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual	Etapa Concluída
Previsão de recursos	Secretaria da Fazenda e Planejamento	10/07 Etapa Concluída
Programas setoriais de metas e recursos	Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual	21/07 Etapa Concluída
Elaboração e validação do Volume I do PPA	Secretaria da Fazenda e Planejamento	11/08
Análise das propostas setoriais e Validação	Secretaria da Fazenda e Planejamento	11/08
Consolidação do PL-PPA	Secretaria da Fazenda e Planejamento	15/08